



PROCESSO	SEI nº 00146.000817/2024-17
INTERESSADO	CAU/BR e CEPs CAU/UF
ASSUNTO	Realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, dias 27 e 28/8/2024 em Brasília/DF

DELIBERAÇÃO Nº 027/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, de forma híbrida, na sede do CAU/BR, nos dias 11 e 12 de julho de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando o adiamento do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, anteriormente previsto para os dias 1º e 2 de julho, e a fragilidade orçamentária dos CAU/UF básicos;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar o evento “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, a ser realizado em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024;

2- Informar que o evento versará sobre a elaboração dos Planos Táticos de Fiscalização e discussão dos indicadores estratégicos da Fiscalização, e é direcionado às equipes técnicas e de fiscalização dos CAU/UF;

3- Solicitar aos CAU/UF que:

- Enviem os planos de fiscalização que estão sendo utilizados atualmente em sua UF **até dia 12 de agosto de 2024**;
- Indiquem 1 (um) representante que será o agente de interlocução entre a CEP-CAU/BR e o setor de fiscalização do CAU/UF.

4- Solicitar que os CAU/UF Básicos indiquem, **até o dia 26 de julho de 2024**, 1 (um) representante para participar do evento, sendo que os custos de passagens e diárias serão arcados pela CEP-CAU/BR;

5- Informar que as despesas com os deslocamentos dos Conselheiros da CEP-CAU/BR e representantes dos CAU/UF Básicos, assim como os gastos com infraestrutura e serviços, serão arcados pelo Centro de Custos nº 1.01.03.005 do Projeto 1 - Fiscalização;

6- Encaminhar à Presidência e Secretaria Geral da Mesa (SGM) do CAU/BR para as providências relativas ao envio de convites, convocações e contratações;

7- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e

prazos a seguir:

SETOR	DEMANDA	PRAZO
1SGM	Enviar processo o Gabinete e as providências relativas às convocações contratação da infraestrutura e serviços com Setor de Eventos, realização convocações, link de inscrições, listas de presenças e materiais de Comunicação	03 dias
2Gabinete	- Enviar esta Deliberação com Ofício Circular do Convite aos CAU/UF e CAU/UF Básicos - Após ações, restituir processo à SGM/CEP com as informações e documentos enviados.	03 dias

8- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de julho de 2024

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL- CAU/BR
(Híbrida)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-Adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali				X
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

139ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 11/07/2024

Matéria em votação: Realização do “I Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização”, dias 27 e 28/8/2024 em Brasília/DF

Resultado da votação: Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01) Total (05)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Laís Ramalho Maia

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora da CEP-CAU/BR

LAÍS RAMALHO MAIA
Coordenadora Técnico-
Normativa da SGM



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 17/07/2024, às 10:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 17/07/2024, às 11:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F9B8DD57** e informando o identificador **0281444**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000804/2024-30

0281444v5